

**PROJETO DE LEI Nº 096/12**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO COM O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E O SINDICOBÍ – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BORDADOS DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao **TERMO DE COMPROMISSO COM O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E O SINDICOBÍ – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BORDADOS DE IBITINGA**, para referendar o Plano Executivo do Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga – CECRIBI, previamente elaborado por Consultor Especializado contratado pelo ESTADO para esse fim.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de junho de 2012

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

Conforme Ata de Validação das Ações Horizontais dos PMCs do Arranjo Produtivo Local de Têxtil Lar de Ibitinga e, tendo em vista o projeto em andamento para a Implantação do Centro de Capacitação e Requalificação Profissional das Indústrias de Bordados de Ibitinga, foi aprovado o Projeto de Lei 063/12, originando a Lei Municipal nº 3.564/12, criando legislação específica para assinatura do Termo de Compromisso.

Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, e para andamento do projeto, existe a necessidade de aditamento ao mesmo, referendando o Plano Executivo do Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga CECRIBI.

Segue cópia do Termo de Compromisso já assinado e do Plano Executivo aprovado.

Sendo assim, considerada a relevância da propositura, e, esperando aprovação unânime por Vossa Excelência e pelos Nobres Edis, rogamos que a apreciação da propositura seja feita em Regime de Urgência Especial.

Desde já, no aguardo da aprovação do projeto, renovamos nossos mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal